



## CASA CIVIL

Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da  
Amazônia Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022 – SECRETARIA  
EXECUTIVA

**CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL**, através de sua Secretária Executiva conforme atribuições e competências que lhe conferem o Inciso III da Cláusula 24 do Protocolo de Intenções, ratificado pela Lei nº 2.203 de 07 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6.477, de 07 de julho de 2017, e da Cláusula 21 do Contrato de Consorcio, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6.898 de 11 de abril de 2019.

**CONTRATADA: FUNDAÇÃO DOM CABRAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº19.268.267/0001-92, com sede na Av. Princesa Diana, nº 760, Alphaville Lagoa dos Ingleses, CEP 34.018-006, Nova Lima/MG, neste ato representado por sua Vice Presidente Executiva **Maria Elizabeth Rezende Fernandes**, brasileira, portadora da C.I. nº M – 362.920, Nacionalidade: Brasileira, CPF (MF) nº 343.772.636-68. **OBJETO: Prestação de serviços de consultoria, assessoria técnica e treinamento para o fortalecimento da governança do Consórcio da Amazônia Legal.** **PRAZO: 220 (duzentos e vinte) dias, conforme condições e especificações contidas no Termo de Contrato.** **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 13/2021/CAL. DATA DA ASSINATURA: 25.01.2022.**

**COMARCA: Brasília/DF.**

Brasília-DF, 01 de fevereiro de 2022.

Publique-se:

**ZULEICA JACIRA A. MOURA**  
Secretária Executiva  
Consórcio Amazônia Legal

**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA  
GERAL DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA  
LEGAL**

Aos 03 dias do mês de fevereiro de 2022, em Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal, em ambiente virtual, os Chefes do Poder Executivo dos Estados do Acre, representado pelo Excelentíssimo Governador Gladson Lima Cameli (ausente); Estado do Amapá, representado pelo Excelentíssimo Governador Antônio Waldez Góes da Silva; Estado do Amazonas, representado pelo Excelentíssimo Governador Wilson Miranda Lima, no ato representado pelo Conselheiro Suplente do Consórcio e Secretário de Estado do Meio Ambiente do Amazonas, Senhor Eduardo Costa Taveira; Estado de Mato Grosso, representado pelo Excelentíssimo Governador Mauro Mendes Ferreira; Estado do Maranhão, representado pelo Excelentíssimo Governador Flávio Dino de Castro e Costa; Estado do Pará, representado pelo Excelentíssimo Governador Helder Zahluth Barbalho; Estado de Rondônia, representado pelo Excelentíssimo Governador Marcos José Rocha dos Santos, no ato representado pelo Conselheiro de Administração do Consórcio e Assessor Técnico da Governadoria do Estado de Rondônia, Senhor David Inácio dos Santos Filho; Estado de Roraima, representado pelo Excelentíssimo

Governador Antonio Oliverio Garcia de Almeida, no ato representado pelo Conselheiro de Administração do Consórcio e Secretário de Estado de Planejamento e Desenvolvimento do Estado de Roraima, Senhor Emerson Carlos Baú; e Estado de Tocantins, representado pelo Excelentíssimo Governador em exercício Wanderlei Barbosa Castro, no ato representado pelo Secretário-Chefe da Casa Civil do Estado do Tocantins, Senhor Deocleciano Gomes Filho, no uso das atribuições conferidas pelo art. 13 do Estatuto, discutiram aspectos relacionados ao ano eleitoral e ao regimento estabelecido pela Lei Complementar nº 65/90 e, neste contexto, encaminharam a seguinte deliberação: **1) ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO, PARA O EXERCÍCIO 2022** – em decisão colegiada e por unanimidade, a Assembleia Geral do Consórcio deliberou pela recondução ao cargo de Presidente do Consórcio o Governador do Estado do Maranhão, Exmo. Governador Flávio Dino de Castro e Costa, para o exercício 2022, período 1º de janeiro a 30 de março de 2022. Em virtude do anúncio de sua desincompatibilização do cargo de governador do Estado do Maranhão, no final de março de 2022, a Assembleia Geral do Consórcio tomou a decisão colegiada, em ato contínuo, de eleger o Exmo. governador Antônio Waldez Góes da Silva, para suceder ao governador Flávio Dino no cargo de Presidente do Consórcio, para o exercício 2022, no período de 31 de março a 31 de dezembro de 2022, em conformidade com os arts. 11, 12, 20 e 21 do Estatuto. Eu, Zuleica J. A. Moura, Secretária Executiva do Consórcio, lavrei a presente ata, a qual será assinada por quem de direito.

**GLADSON LIMA CAMELI**  
Governador do Estado do Acre

**HELDER ZAHLUTH  
BARBALHO**  
Governador do Estado do Pará

**ANTÔNIO WALDEZ GÓES  
DA SILVA**  
Governador do Estado do  
Amapá

**MARCOS ROCHA DOS  
SANTOS**  
Governador do Estado de  
Rondônia,  
representado pelo  
Conselheiro de  
Administração David Inácio  
dos S. Filho

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do  
Amazonas  
representado pelo  
Conselheiro Suplente do  
Consórcio e Secretário de  
Estado  
de Meio Ambiente, Eduardo  
Costa Taveira

**ANTONIO OLIVERIO  
GARCIA DE ALMEIDA**  
Governador do Estado de  
Roraima  
representado pelo  
Conselheiro de  
Administração e Secretário  
de Estado de Planejamento e  
Desenvolvimento, Emerson  
Carlos Baú

**FLÁVIO DINO DE  
CASTRO E COSTA**  
Governador do Estado do  
Maranhão

**MAURO MENDES  
FERREIRA**  
Governador do Estado do Mato  
Grosso

**WANDERLEI BARBOSA  
CASTRO**  
Governador em Exercício do  
Estado do Tocantins  
representado pelo Secretário-  
Chefe  
da Casa Civil, Deocleciano  
Gomes Filho